



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

PLANO OPERATIVO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PACTUADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

O Plano Operativo é parte integrante do convênio com o município de Bastos/SP, sendo um instrumento no qual são apresentadas as ações, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre o gestor e o prestador de serviços de saúde.

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação Beneficente de Bastos

CNPJ: 44.930.931/0001-64

CNES: 2092980

Endereço: Rua Prefeito Paulo Seizi Zakimi, nº 55

Cidade: Bastos UF: SP CEP: 17.690-000

DDD/Telefone: 14- 3478 1001

(X) Conta Corrente: 10830 - 9 Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1188

Praça de Pagamento: Bastos SP

Responsável Legal: Giovane Marcussi CPF: 272.187.618 – 01

Cargo: Presidente

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento (X) Geral () Especializado

Natureza () Público (X) Filantrópico () Privado

Número de Leitos Geral nº: 35 SUS nº: 28

Serviço de Urgência e Emergência () Sim () Não () Porta Aberta (X) Referenciado

Serviço de Maternidade (X) Sim () Não .

Habilitação em Alta Complexidade () Sim (X) Não .

Inserção nas Redes Temáticas de Saúde () Sim (X) Não .



II – ÁREAS

A – ASSISTÊNCIA À SAÚDE: METAS QUANTITATIVAS

Faz parte do Plano Operativo, a capacidade instalada e ofertada de ações em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde de sua abrangência. Na elaboração do instrumento de pactuação, buscou-se a definição de serviços ambulatoriais, de diagnose e terapia e internações.

Pontos Norteadores do Plano Operativo:

- Garantir ao Município o seu papel na Atenção Básica.
- Atenção humanizada e centrada no usuário.
- Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência.

As metas quantitativas pactuadas correspondem a 50% dos valores pré-fixados dos recursos do repasse financeiro e consta segundo tipo de procedimento na média complexidade ambulatorial e de internação.

Ambulatorial

Procedimentos	Meta mês	Recurso financeiro
Consultas e Procedimentos médicos especializados	224	R\$ 2.792,80
Cirurgias Ambulatoriais	27	R\$ 447,44
Procedimento Traumatologia/ortopedia	39	R\$ 1.280,37
Exames patologia clínica	5.144	R\$ 15.518,42
Exames Anatomopatologia	04	R\$ 96,00
Serviço de Radiodiagnóstico	716	R\$ 5.493,25
Total	6.154	R\$ 25.628,28

Indicadores:

- Percentual de alcance das metas de consultas e procedimentos médicos;
- Percentual de alcance das metas cirurgias ambulatoriais;
- Percentual de alcance das metas de procedimentos de ortopedia;
- Percentual de alcance das metas de exames clínicos realizados;
- Percentual de alcance das metas de exames anatomopatológicos;



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

- Percentual de alcance das metas de serviço de radiodiagnóstico;

Hospitalar

Internações por especialidade	Meta mês	Recurso Financeiro	Nº de Leitos SUS
Clínica cirúrgica	18	R\$ 6.256,26	04
Clínica médica	85	R\$ 21.871,35	12
Pediatria	38	R\$ 11.137,80	07
Total	141	R\$ 39.265,41	23

Indicadores:

- Percentual de alcance das médias de internação por especialidade;
- Percentual de internações por Causas Sensíveis a Atenção Básica;
- Percentual de cirurgias em caráter eletivo;
- Percentual execução do Teto Financeiro.

II – METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas pactuadas correspondem a 50 % dos valores pré-fixados dos recursos do repasse financeiro, apresentadas segundo: Atenção à Saúde, Políticas Prioritárias de Gestão e Gestão Hospitalar.

a) ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Humanização deverá ser o eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

A **Instituição hospitalar** deve **cumprir** os requisitos assistenciais, e determinações de demais atos normativos, deverá **utilizar** diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores do SUS.

- Inserção do Programa Alta responsável a ser implantada na instituição. Desenvolver junto à atenção básica do município programa de implantação,



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

iniciando gradativamente por grupos prioritários, aqueles que dependem de cuidado continuado no domicílio, até a sua implantação completa.

Indicador: Total de altas no período e o número de altas encaminhadas no Programa.

- Inserção da Política Nacional de Medicamentos ações a serem implementadas:

Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos. Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, conforme normas sanitárias.

Indicador: Formalização das medidas adotadas.

- Implementar ações de Alimentação e Nutrição:

- Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais e cardápios para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico e internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Vigilância Sanitária.
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema e estudos de caso com equipes multidisciplinares.
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

Indicador: Protocolos elaborados e atas das reuniões.

- Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o **Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Elaborar Protocolos de Segurança do Paciente.

Indicador: Apresentação dos Protocolos.



Rua Presidente Vargas n° 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

- Implantar e/ou implementar as ações de Humanização Hospitalar:
 - Promover visita ampliada aos usuários internados, sendo no mínimo de 2h/dia;
 - Garantir a presença de acompanhante de crianças, idosos e “casos especiais”, considerando as legislações específicas.
 - Disponibilizar **informações sobre as intervenções**, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
 - **Notificar** suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;

Indicador: Regulamento Hospital com horários flexíveis de visita e garantia de acompanhante.

b) GESTÃO HOSPITALAR

Compete aos hospitais:

- ✓ **Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização**, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- ✓ **Garantir o cumprimento das metas** e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- ✓ **Dispor de recursos humanos adequados e suficientes** para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- ✓ **Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial**, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumentos formais de contratualização, respeitada a legislação específica;
- ✓ **Garantir a gratuidade** das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- ✓ **Disponibilizar brinquedoteca** ao serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada à legislação e articulação local;
- ✓ **Dispor de ouvidoria** e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- ✓ **Divulgar a composição** das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

- ✓ **Alimentar os sistemas de notificações compulsórias** conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- ✓ **Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção** das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- ✓ **Disponibilizar ao gestor** de saúde municipal **os dados** necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º da Portaria nº 3.410 GM/MS, de 30 de dezembro de 2013;
- ✓ **Participar da Comissão** de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32, da Portaria nº 3.410 GM/MS, de 30 de dezembro de 2013.

Indicador: lista presença nas reuniões da comissão de avaliação.

- **Disponibilizar ao gestor a marcação de consultas e exames** de pacientes externos, além de cirurgias eletivas gerenciadas pela Central de regulação.

Indicador: Número de consultas e exames, avaliação de cirurgia eletiva disponibilizada ao gestor conforme pactuação.

- Desenvolver uma política de **Educação Permanente** para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Indicador: Apresentação da relação pela administração dos cursos e processos formativos desenvolvidos na instituição, com as respectivas listas de presença, contendo data e tema.

- Manter em funcionamento as Comissões de Revisão de Óbito, Análise de Prontuário e Infecção Hospitalar.

1) Comissão de **Revisão de Óbitos**.

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal;
- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local;

Indicador: Apresentar relatório/ata da comissão.



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

2) Comissão de **Análise de Prontuários**

- Apresentação de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- Outros indicadores estabelecidos pela ANVISA.

Indicador: Apresentar relatório/ata da comissão.

3) Comissão de **Infecção Hospitalar**

- CCIH - Enviar relatório produzido pela comissão ao gestor local com sugestão dos seguintes indicadores, para os seguintes serviços, quando houver.

Indicador: Apresentar relatório/ata da comissão.

c) **AVALIAÇÃO**

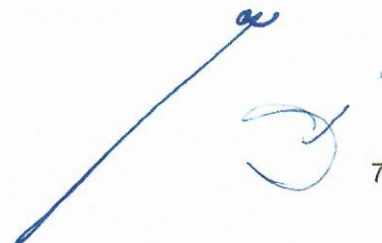
- A Comissão de acompanhamento de Contratualização junto à instituição fará o acompanhamento das metas quanti-qualitativas, execução financeira e avaliação através dos indicadores gerais para monitoramento.

Indicadores:

- Taxa de mortalidade institucional;
 - Tempo médio de permanência (TMP) para leitos de clínica médica;
 - Tempo médio de permanência para leitos de clínica cirúrgica;
 - Taxa de ocupação dos leitos.
- Avaliar a satisfação dos clientes internos e externos e dos acompanhantes. Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do usuário/cliente.

Indicador: Percentual mínimo de 80% de satisfação dos usuários com resultados ótimo e bom.

A Avaliação de Desempenho Institucional será realizada quadrimestralmente em relação às metas quantitativas e qualitativas (conforme cronograma abaixo). Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos financeiros com valores pré-fixados na programação orçamentária. Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:



7



Rua Presidente Vargas nº 398 - Centro - CEP 17.690-000- BASTOS/SP -
(14) 3478-5066 (14) 3478-6169
site: www.bastos.sp.gov.br - email: sms@bastos.sp.gov.br

➤ **Metas Quantitativas**

Faixa de Desempenho Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Menor que 80%	Revisão do valor
80% ou mais	Manter o valor

➤ **Metas Qualitativas**

Eixos do Plano	Total de Pontuação Possível
Assistência à Saúde	40
Gestão Hospitalar	30
Avaliação	30
Total da Pontuação	100

Faixa de Desempenho Metas Qualitativas	% do Total de Recursos por Desempenho
50%	50%
51 a 75%	75%
76 a 90%	90%
91 a 100%	100%

O valor pré-fixado dos recursos detalhados a seguir serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

II - 50% (cinquenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.



Detalhamento do sistema de pagamento e do Recurso Financeiro

A alocação dos recursos financeiros para assistência à saúde, gestão, e avaliação será composto por:

Programação Orçamentária		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –FAEC	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00
Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.893,69	778.724,28
IGH	30.369,94	364.439,28
INTEGRASUS	3.068,19	36.818,28
Subtotal	98.331,82	1.179.981,84
TOTAL	98.331,82	1.179.981,84

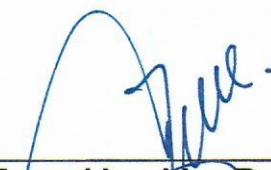
➤ Cronograma de Avaliação do Plano Operativo:

Quadrimestre (*)	Metas Quantitativas	Metas Qualitativas
3º Quadrimestre/2020	X	X
1º Quadrimestre/2021	X	X
2º Quadrimestre/2021	X	X

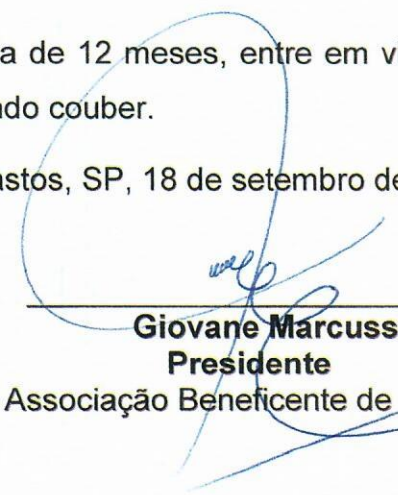
O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco" pelos gestores do SUS.

Vigência

O Plano Operativo Anual (POA), com vigência de 12 meses, entre em vigor na data de sua assinatura, podendo ser atualizado quando couber.


Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bastos

Bastos, SP, 18 de setembro de 2020.


Giovane Marcussi
Presidente
Associação Beneficente de Bastos